

lei 872



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DIGITALIZADO

EM: 17/10/01

Roberta Sted

FUNCIONÁRIO

DATA 07/10/54

PROJETO DE LEI Nº 134/54

ASSUNTO: aut. a abut. de credito suplementar
para reforço que indica (R\$ 230.000,00)

VEREADOR Projeto Municipal

LEI Nº 872 DE 15/10/54

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



Lei: 008721954
Projeto: 01341954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 678 DE 1954 OUTUBRO DE 1954.

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar na quantia de Cr. \$230.000,00 / (DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), no Orçamento da despesa em vigor, para reforço da dotação abaixo indicada:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário

Dotação 8814 - Despesas diversas

3) - Para serviços de arborização e Jardins

Passa de Cr. \$ 250.000,00

Para Cr. \$ 180.000,00

(Aumenta Cr. \$230.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 19 DE OUTUBRO DE 1954

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

PAULO CABRAL DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JOSÉ REIS DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 134/54

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar na quantia de DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS (Cr\$230.000,00) ao Orçamento da Despesa em vigor, para reforço da dotação abaixo indicada:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário

Dotação 8814 - Despesas diversas

3) Para serviços de arborização e jardins

Passa de Cr\$ 250.000,00

Para Cr\$ 480.000,00

(Aumento Cr\$ 230.000,00)

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

Apresentado em 1º de maio de 1954. De acordo com o art. 10.º da Lei nº 10.511/54.

Proposto em 21 de maio de 1954.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 GABINETE DO PREFEITO

Nº 65-54

Fortaleza, 6 de Outubro de 1954



Senhor Presidente,

A presente Mensagem acompanha um projeto de lei dispendo sobre a abertura, ao Orçamento vigente, do crédito de Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), suplementar à dotação do código 8814 - 3), Verba 500- Gabinete do Secretário, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

2. Destinou o Orçamento do corrente ano àque la rubrica, pela qual são pagas despêsas diversas da Secção de Arborização e Jardins, inclusive o pessoal para obras, a dotação de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a qual será excedida, dado o cômputo das despêsas a classificar à sua conta nos meses restantes do exercício.

Motivou o dispêndio além da fixação orçamentária a expansão dos serviços da Secção de Arborização e Jardins, resultante da remodelação levada a efeito pela administração municipal em diversos logradouros públicos da cidade.

3. As despêsas previstas naquele setor, até o fim do ano, estão calculadas em Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), valor da suplementação de que trata o projeto que ora venho submeter à consideração da Casa.

cont.

*Comunicação de Fortalezas,
 7.10.54
 F. Fortalezas*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Nº 65-54



Fortaleza,

Cont.

Valho-me do ensejo para transmitir a Vossa Excelência e aos demais Vereadores à Câmara Municipal os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

NESTA.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A Comissão de Redação final dá ~~o texto~~ a seguinte redação ao projeto de lei nº 131/54:

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar na quantia de ~~crusceiros~~ Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), ao orçamento da despesa em vigor, para reforço da dotação abaixo indicada:

- Secretaria de Obras Públicas
- 500 - Gabinete do Secretário
- Dotação 881/1 - Despesas diversas
- 3) - Para serviços de arborização e Jardins
- Passado Cr\$..... 250;000,00
- Para ..Cr\$..... 180.000,00
- (Aumenta de Cr\$ 230.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes, em 8 de outubro de 1954.

Francisco Eduardo Lima

Presidente

José B. F. F. F.

Secretário

Aleonor Cruz

*Proposta
8.10.54
F. F. F.*